



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 17/2012 – INÍCIO

Edital nº 17/2012 – INÍCIO

EDITAL Nº 17/2012 – Projeto TEATRO E CIDADANIA: Edital de Processo Seletivo para concessão de uma bolsa para Professor Assistente de Teatro.

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – Fap-Unifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, com o objetivo de apoiar o projeto “TEATRO E CIDADANIA” torna pública a abertura da inscrição destinada a selecionar recurso humano para a prestação do seguinte serviço:

1 – Professor Assistente de Teatro – Cenografia e Figurino: 1 vaga, com bolsa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para 10 (dez) horas semanais de atividades a serem prestadas no Campus Guarulhos, da Unifesp, com duração de um ano.

2. Dos documentos para as inscrições

2.1. O candidato deverá entregar pessoalmente, sempre em três cópias:

- Currículo Artístico impresso, com informações que considere relevantes, e respectivos documentos comprobatórios dessas informações;
- Documentos que comprovem experiência como professor, diretor ou orientador de grupo de teatro;
- Documentos que comprovem experiência como ator, cenógrafo, figurinista ou em qualquer outra área das artes cênicas;
- Documentos que comprovem matrícula ou formação em escolas técnicas ou superiores na área teatral;
- Diploma de Curso superior na área de humanas;
- Qualquer outro documento que comprove habilitação para exercer as funções que a bolsa requer;

Os documentos acima deverão ser entregues ao Senhor Leonardo Porto – RH – Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 7º. Andar – sala 704 – Vila Clementino – São Paulo – SP, no período das 09h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital;

2.2 Não serão aproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, mesmo que dos mesmos documentos.

3. Das condições para aceitação das inscrições

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital, e

3.2. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

4. Do processo de seleção

4.1. O processo de seleção consistirá em análise dos currículos e documentos comprobatórios do perfil solicitado;

5. Da cronologia do processo de seleção

5.1. Divulgação do Edital no site da Fap-Unifesp e em todos os Campi da UNIFESP: 02/04/2012;

5.2. Período de inscrição: de 04/04/2012 a 20/04/2012;

5.3. Divulgação dos candidatos aprovados: dia 25/04/2012, e

5.4. Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da Fap-Unifesp <http://www.fapunifesp.edu.br/>, cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

6. Da concessão da bolsa:

6.1. Os Candidatos selecionados deverão entregar no Setor de RH da Fap-Unifesp documentação complementar relacionada no item 7, do dia 03/05 até o dia 10/05/2012.

7. Da documentação para a contratação

7.1. Os candidatos aprovados deverão informar os seguintes dados pessoais e entregar cópia dos seguintes documentos:

- Nome completo
- Nacionalidade
- Profissão
- Estado Civil
- Endereço residencial completo (cópia Xerox documento)
- CPF (cópia)
- RG (cópia)
- Dados bancários p/ o recebimento dos pagamentos

7.2. As cópias de documentação dos candidatos não contratados poderão ser resgatadas num período de 15 (quinze), dias, após a publicação do resultado final. Após esse prazo serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

8. Da Cláusula de Reserva

8.1. A Coordenação do Projeto e a Fap-Unifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

8.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fap-Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, e

8.3. Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública, e entregues em duas vias (original e cópia) ao Senhor Leonardo Porto – RH – Fap-Unifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 7º. Andar – sala 704 – Vila Clementino/São Paulo/SP, após a publicação dos resultados, até o dia 30/04/2012, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap nos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso

contra a decisão da Comissão.

Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

9. Das Informações adicionais

9.1. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Fap-Unifesp exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail mario.uchoa@fapunifesp.edu.br, até a data final do processo de seleção.

São Paulo, 02 de abril de 2012.



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361